



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 696/2020, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 599/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº F55002, como Gestora do Contrato.

a) Nº 00092/2020 celebrado com a empresa, **MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇOES LTDA.**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 23 de Outubro de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 600/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **CICERO MARQUES DA SILVA**, ocupante da função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 06/10/2020 a 04/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 06 de outubro de 2020.

Cuité/PB, em 23 de outubro de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 601/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ANTONIO SOARES DE AZEVEDO**, ocupante da função de Gari-Coleta, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 06/10/2020 a 04/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 06 de outubro de 2020.

Cuité/PB, em 23 de outubro de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 602/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA DO DESTERRO SILVA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, já gozadas no período de 04/08/2020 a 02/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 603/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **MARIA DELAIDE DE OLIVEIRA**, ocupante da função de Gari (Varrição), lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 06/10/2020 a 04/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 06 de outubro de 2020.

Cuité/PB, em 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 604/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **MARIA DAS VITORIAS SANTOS DE MORAIS**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 19/10/2020 a 17/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 19 de outubro de 2020.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 23 outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 605/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **ADRIANA DE MEDEIROS MAIA E MEDEIROS**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de outubro de 2020.

Cuité/PB, em 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 606/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora municipal **ROSILENE DOS SANTOS**, ocupante da função de Gari Varrição, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 06/10/2020 a 04/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 06 de outubro de 2020.

Cuité/PB, em 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 607/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **GILVANETE PEREIRA DE FRANÇA**, ocupante da função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 06/10/2020 a 04/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 06 de outubro de 2020.

Cuité/PB, em 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 608/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante da função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 06/10/2020 a 04/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 06 de outubro de 2020.

Cuité/PB, em 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 609/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **CLEANE ALVES DA SILVA**, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 06/10/2020 a 04/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 06 de outubro de 2020.

Cuité/PB, em 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 610/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante da função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 06/10/2020 a 04/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 06 de outubro de 2020.

Cuité/PB, em 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 611/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARCIA MARIA MEDEIROS SANTOS**, ocupante da função de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de outubro de 2020.

Cuité/PB, em 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 612/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOÃO GUTEMBERG CARDOSO RIBEIRO**, ocupante da função de Gari Coleta, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 06/10/2020 a 04/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 06 de outubro de 2020.

Cuité/PB, em 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 613/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JONAS MACÊDO GONÇALVES**, ocupante da função de Gari Varrição, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, já gozadas no período de 04/08/2020 a 02/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 614/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ FERREIRA FERNANDES**, ocupante da função de Gari (coleta), lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2018/2019, já gozadas no período de 04/08/2020 a 02/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 615/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **MARIA DAS MERCÊS VIEIRA DA SILVA**, ocupante da função de Gari Varrição, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, já gozadas no período de 04/08/2020 a 02/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 616/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DIOMEDES LUCAS DE CARVALHO NETO**, CPF: 087.783.914-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Clínico do Hospital Municipal de Cuité, símbolo CC4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 617/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS**, ocupante da função de Gari Varrição, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 06/10/2020 a 04/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 06 de outubro de 2020.

Cuité/PB, em 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 618/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ EDVALDO FERNANDES LOURENÇO**, ocupante da função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, já gozadas no período de 04/08/2020 a 02/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 619/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOÃO VITÓRIA RIBEIRO**, ocupante da função de Gari Coleta, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, já gozadas no período de 04/08/2020 a 02/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 620/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **FRANCISCO DOS SANTOS LOPES**, ocupante da função de Gari (Coleta), lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, já gozadas no período de 21/07/2020 a 19/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 621/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **IVO SENA DA SILVA**, ocupante da função de Gari Varrição, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 06/10/2020 a 04/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 06 de outubro de 2020.

Cuité/PB, em 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 622/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ FLAVIO DA SILVA PEREIRA**, ocupante da função de Limpador de Mato, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 06/10/2020 a 04/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 06 de outubro de 2020.

Cuité/PB, em 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 623/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA CILEIDE DA SILVA**, ocupante da função de Gari (Varrição), lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, já gozadas no período de 04/08/2020 a 02/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 624/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ALEXANDRO SANTOS GOMES**, ocupante da função de Limpador de Mato, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, já gozadas no período de 04/08/2020 a 02/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 625/GAPRE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ DOS SANTOS LOPES**, ocupante da função de Gari Coleta, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, já gozadas no período de 04/08/2020 a 02/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br